



LEI MUNICIPAL Nº. 2.994, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR FOLHAS DE ZINCO USADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 550m² de folhas de zinco para a comunidade de Linha Baios Alto - Calabres, Município de Rondinha.

Parágrafo único. As folhas de zinco, objeto da doação de que trata o presente artigo, foram retiradas da cobertura do Ginásio Municipal 28 de Março, devido sua reforma.

Art. 2º - Os bens objeto da doação são folhas de zínco usados e serão utilizadas para a cobertura de canchas de bochas a comunidade de Linha Baios Alto - Calabres.

Art. 4º - Esta doação possui aparo no artigo 73, inciso II, letra “a” da lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE JUNHO DE 2017.

EZEQUIEL PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração